



PUBLICADO

Em 02/12/21

Handwritten signature

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144, DE 01 DE Dezembro DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no valor de **R\$ 465.676,00** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	RECURSOS DO TESOIRO – R\$
01.100 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	
09 846 0101 9.003 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS AGENTES POLÍTICOS	
Red. 00018 FNT 101 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	465.676,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 465.676,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	RECURSOS DO TESOIRO – R\$
01.100 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	
01 122 2248 2.553 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	
Red. 00008 FNT 101 3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	465.676,00

ANULAÇÃO R\$ 465.676,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de Dezembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

02 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 225 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no valor de R\$ 465.676,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOURO - R\$
--	---------------------------

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01.100 - CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

09 846 0101 9.003	- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS AGENTES POLÍTICOS		
Red. 00018 FNT 101	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	465.676,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 465.676,00

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

02 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 225 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01.100 - CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01 122 2248 2.553	- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA		
Red. 00008 FNT 101	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	465.676,00

ANULAÇÃO R\$ 465.676,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro

de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de dezembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 145, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.